



**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO  
ELETRÔNICO CISGA Nº 002/2023**

*Trigésimo Termo Aditivo à Ata de Registro  
de Preços firmada entre o Consórcio  
Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA e a  
MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA.*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 14.662.467/0001-01, com sede na Rua Jacob Ely, nº 498, sala 5, Centro, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Hadair Ferrari**, CPF nº 312.089.670-53, RG nº 1014870801 SSP/DI RS e a **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Tenente Camargo, nº 1312, bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, neste ato representada pela **Sra. Thais Caroline Candeia Baseggio**, representante legal/sócia administradora da empresa, CI nº 10.564.611-9 e CPF nº 092.094.049-80, perante testemunhas firmadas ao final, celebram o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 22 de maio de 2023, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que se rege pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, pelos Decretos Federais nº 7.892/13 e 5.450/05, no que couber, pela Lei Estadual nº 13.191/09 e Decretos Estaduais nº 37.288/97, 42.020/02, 42.434/03, 45.581/08 e 45.744/08 no que forem pertinentes, pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, pela supracitada Ata de Registro de Preços e pelas cláusulas a seguir.

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da referida ata de registro de preços no bojo de solicitação de “realinhamento” do item 5 daquela ata. Com efeito, a empresa MG2

Distribuidora de Medicamentos LTDA efetuou, em 27 de março de 2024, recebido por este órgão, via e-mail, pedido de “realinhamento” do item registrado na Ata, o que o fez de modo fundamentado. Identificou-se, no entanto, que após pesquisa no LicitaCon para o período 02/01/2024 a 04/04/2024, o valor médio para o fármaco em análise equivale a R\$0,1758, ou seja, acima do solicitado para realinhamento (R\$0,1965). Em contato com a licitante, a mesma propôs realinhar o item no valor de R\$0,1758. Sendo assim, foi exarado despacho de lavra do Diretor Executivo do CISGA em 04 de abril de 2024, o qual, em síntese, declarou ser viável a solicitação de realinhamento, e informou que seria dada oportunidade às demais licitantes classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico CISGA nº 002/2023 para ofertarem o item. E após a fluência do prazo concedido, de acordo com a Decisão do Diretor Executivo deste Consórcio Público, de 04 de abril de 2024, algumas licitantes não retornaram com proposta de valor, outras informaram não ter interesse em assumir o item, e, ainda, algumas retornaram com proposta acima do valor adjudicado, motivo pelo qual a decisão mencionada **deferiu** o pedido de realinhamento da MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA, sendo necessário agora, portanto, a celebração do presente termo aditivo para realinhamento de preço do item licitado.

Procede-se, então, o **realinhamento** do **item 5** da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISGA e a MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA, em decorrência do Pregão Eletrônico CISGA nº 002/2023, nos termos da Decisão do Órgão Gerenciador da licitação para registro de preços citada deste Consórcio Público. O item corresponde ao seguinte descritivo:

Nº DO ITEM	REGISTRO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO QUANTIDADE NA EMBALAGEM	MARCA /MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR REALINHAMENTO
5	1410700180069	ACICLOVIR 200 MG: a) apresentação: comprimido; b) via de administração: oral.	COMPRIMIDO 500	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A HERVIRAX	498080	R\$0,1729	R\$0,1758



### Cláusula Segunda – Da Ratificação

As partes ratificam, neste ato, naquilo que for cabível, todas as outras cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, e no edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, como se aqui estivessem integralmente transcritas, para todo e qualquer efeito jurídico.

### Cláusula Terceira – Da Publicação

O Contratante (CISGA) será responsável pela publicação do presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial CISGA, consoante preconizado pela Resolução CISGA – Comitê de Administração nº 01/15, publicada no dia 01 de abril de 2015.

### Cláusula Quarta – Do Foro

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o da Comarca de Garibaldi/RS.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Garibaldi, 10 de abril de 2024.

**HADAIR  
FERRARI:31  
208967053**

Assinado de forma  
digital por HADAIR  
FERRARI:31208967053  
Dados: 2024.04.11  
11:09:47 -03'00'

**THAIS CAROLINE  
CANDEIA  
BASEGGIO:09209404980**

Assinado de forma digital por  
THAIS CAROLINE CANDEIA  
BASEGGIO:09209404980  
Dados: 2024.04.10 16:48:44  
-03'00'

**Consórcio Intermunicipal de  
Desenvolvimento Sustentável  
da Serra Gaúcha**

**Thais Caroline Candéia Baseggio  
MG2 Distribuidora de  
Medicamentos LTDA**

Testemunhas:

Adriano Colati  
Nome:  
RG: 1048322497

Enela Gaurmann  
Nome:  
RG: 7076428668

